



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0010533/2025-13

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo		
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	2100.01.0010533/2025-13	NAR Ituiutaba
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda	CPF/CNPJ: 07.981.751/0001-85
Endereço: Fazenda Crystal, s/nº, Km 11,8, Estrada Perdilândia - Santa Vitória	Bairro: Zona rural
Município: Santa Vitória	UF: MG CEP: 38.320-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Município de Santa Vitória		CPF/CNPJ: 18.457.226/0001-81
Endereço: Avenida Reinaldo Franco de Moraes, nº 1.455		Bairro: Centro
Município: Santa Vitória	UF: MG	CEP: 38.320-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Estrada Municipal 82 - Intervenção Especial	Área Total (ha): 28,95
Registro nº: N/A	Município/UF: Santa Vitória/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): N/A

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo	0,21	Hectares
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,91	Hectares
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,23	Hectares
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	280	Unidades

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Pavimentação, ampliação e melhoria da Rodovia Santa Vitória – Distrito de Perdilândia, no trecho 1, Km 0 ao Km 7,20	28,95

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,21	FES	Secundário Inicial	0,21
Mata Atlântica	0,2602	Mata de galeria		0,2602
Mata Atlântica	0,1658	Outros - APP antropizada com indivíduos isolados		0,1658

Mata Atlântica	0,4840	Área úmida com vegetação herbácea e arbustiva		0,4840
Mata Atlântica	0,23	Outros - APP antropizada		0,23
Mata Atlântica	27,60	Outros - árvores isoladas		27,60
Total:	28,95		Total:	28,95

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		206,00	m ³
Madeira de floresta nativa		13,00	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

José Maria de Castro Júnior - MASP 1.020.806-4

Mauro Moreira de Queiroz - CPF 044.984.666-08

Data da Vistoria: 17/04/2025

9. VALIDADE

Data de Emissão: 17/06/2025 Validade: 17/06/2028	Observações:
	ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo	Sirgas2000	22K	586.510	7.922.002
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas2000	22K	586.378	7.922.078
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas2000	22K	586.228	7.922.183
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas2000	22K	586.768	7.922.868

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Executar o PRADA anexoado ao processo com objetivo de recuperar 1,14 hectare de área de preservação permanente degradada com o plantio de espécies florestais nativas como medida de compensação pela intervenção ambiental realizada nos termos do Decreto 47.749/2019 e IS Semad 4/16. Coordenada referência do local: 573.774 / 7.922.627 (22K, Sirgas2000). Local de plantio: Fazenda Santa Izabel, matrícula 5.080, município Santa Vitória. Imóvel concentra medidas compensatórias de outras intervenções

Apresentar relatórios anuais comprovando o desenvolvimento do PTRF e replantios que se fizerem necessários pelo período de 5 anos

12. OBSERVAÇÃO

Comprovado o recolhimento junto à conta da reposição florestal de R\$ 8.849,60, valor equivalente a 1.600 Ufemgs como medida compensatória pela supressão de 1 Buriti (*Mauritia flexuosa*) nos termos da Lei 13.635/2000, artigo 2º-A, inciso II e 15 ipês amarelos (*Handroanthus ochraceus*) nos termos da Lei 9.743/1988, artigo 2º, § 2º

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 17/06/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116057143** e o código CRC **CE6FF899**.